



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.633, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**“Decreta Ponto Facultativo no dia 02 de Janeiro de 2012.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que há necessidade de contenção de despesas;

**CONSIDERANDO** os festejos de final de ano.

**DECRETA:**

**PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 02 de Janeiro de 2012 (Segunda-Feira), excetuando-se os serviços essenciais, tais como Pronto Socorro e Coleta de Lixo.

Este Ponto Facultativo é decretado em virtude do Feriado do dia 01 de Janeiro (Ano Novo).

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 28 de Dezembro de 2011.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 28 de Dezembro de 2011.

/acm.